V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9529 — BC Partners/Vista Equity Partners/Advanced Computer Software Group)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 307/05)

1. Em 3 de setembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— BC Partners LLP («BC Partners», Reino Unido), que presta aconselhamento à BC European Capital X através do seu sócio comanditário BCEC Management X Limited;

— Vista Equity Partners Management LLC («Vista Equity Partners», Estados Unidos), que gere a Vista Equity Partners Fund VII L.P.;

— Advanced Computer Software Group Ltd. («Advanced», Reino Unido).

Os fundos aconselhados pela BC Partners LLP e os fundos geridos pela Vista Equity Partners Management adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, o controlo conjunto da Advanced. A Advanced é a única empresa em carteira da Vista Equity Partners e está atualmente, sob o seu controlo exclusivo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— BC Partners: sociedade de participações privadas que presta aconselhamento em matéria de gestão de investimentos a investidores financeiros;

— Vista Equity Partners: sociedade de investimento especializada nas atividades com base no *software*, nos dados e na tecnologia;

— Advanced: fornecedora de *software* (nomeadamente soluções de modernização) e de serviços geridos de TI e de nuvem a clientes dos setores público e privado.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9529 — BC Partners/Vista Equity Partners/Advanced Computer Software Group

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË